



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 02c68aa9-c7e0-4bb8-8a81-403c86e7a20d

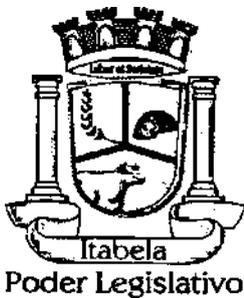
## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), plataforma e-TCM, que houve movimentação referente a Atos e respectivas publicações referentes a alterações de QDD no mês de **NOVEMBRO/2017**, conforme Ato Administrativo nº 08 de 06 de Novembro de 2017, do Poder Legislativo Municipal.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Itabela, 15 de Dezembro de 2017.

  
ALEX ALVES VIEIRA  
Presidente



# Câmara Municipal de Itab

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tribuna.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 02c68aa9-c7e0-4bb8-8a81-403c86e7a20d

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 08, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

**Altera o Orçamento Analítico, QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 35, § 3º da Lei Municipal nº 499, de 20 de Junho de 2016, a qual estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de financeiro de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo, aprovado na forma do artigo 35, § 4º, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 499/2016.

Art. 2º - A execução Orçamentária obedecerá o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, a estrutura de custos de Projetos e Atividades, segundo a natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**  
**PROJETO ATIVIDADE – 01.031.001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal:**

Natureza de Despesa	Descrição	Acréscimo (R\$)	Redução (R\$)
3.3.9.0.14.00	Diárias Civil	1.940,00	0,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	0,00	1.940,00
<b>Total da Movimentação.....</b>		<b>1.940,00</b>	<b>1.940,00</b>

Art. 3º - Fica a contabilidade da Câmara Municipal, encarregada de proceder os registros necessários decorrente deste Ato.

Art. 4º - Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, em 06 de Novembro de 2017.

**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente

**PUBLICADO NO MURAL**  
**EM 06/11/2017**

Câmara Municipal de Itabela  
CNPJ: 16.234.544/0001-58

*Mara*  
Mara Andréia Oliveira de Souza C  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itab



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.lem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 02c68aa9-c7e0-4bb-8a81-403c86e7a20d

## Câmara Municipal de Itabela

Quarta-feira • 8 de Novembro de 2017 • Ano IX • Nº 432

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Ato Administrativo Nº08, de 06 de Novembro de 2017-Altera o Orçamento Analfítico, QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa e dá outras providências.**

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

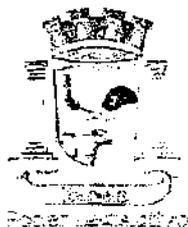
**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LPVVZ4TOIUZZ7GGBDHVNW



**Atos Administrativos**



# Câmara Municipal de Itabela

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE ITABELA

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 08, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

**Altera o Orçamento Analítico, QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 35, § 3º da Lei Municipal nº 499, de 20 de Junho de 2016, a qual estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de financeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo, aprovado na forma do artigo 35, § 4º, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 499/2016.

Art. 2º - A execução Orçamentária obedecerá o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, a estrutura de custos de Projetos e Atividades, segundo a natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**  
**PROJETO ATIVIDADE – 01.031.001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal:**

Natureza de Despesa	Descrição	Acréscimo (R\$)	Redução (R\$)
3.3.9.0.14.00	Diárias Civil	1.940,00	0,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	0,00	1.940,00
<b>Total da Movimentação.....</b>		<b>1.940,00</b>	<b>1.940,00</b>

Art. 3º - Fica a contabilidade da Câmara Municipal, encarregada de proceder os registros necessários decorrente deste Ato.

Art. 4º - Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, em 06 de Novembro de 2017.

**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente

**PUBLICADO NO MURAL**  
EM 06/11/2017

Câmara Municipal de Itabela  
CNPJ: 18.234.544/0001-58

*Handwritten signature*  
Matrícula CPE 06/98  
RG: 39596824/BA  
Câmara Municipal de Itabela

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LPVWZ4TOIUZZ7GGBDHVNW

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL